



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVITE N.º 006/2016

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.^a, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

Objeto: Contratação de uma empresa de segurança com viatura para garantir a segurança da comunidade e visitantes durante a realização do evento da 15º EXPOCACE, que se realizará do dia 17 a 20 de março de 2016.

Cronograma de Trabalho.

Manhã das 07:00 as 13:00 horas **4 segurança** de 18/03/19 a 20/03/16;

Tarde das 13:00 as 19:00 horas **6 seguranças** nos dias 17,18,19 e 20/03/16:

Noite das 19:00 as 03:00 horas **15 seguranças** de 17 a 18,19 e 20/03/16;

Madrugada: das 03hs ás 07hs, **06 seguranças** nos dias 18,19 e 20 de março de 2016.

E das 19hs ás 03hs, **15 segurança** nos dias 17, 18, 19 e 20 de março de 2016.

OBS: Os **seguranças** nos dias 17, 18, 19 e 20 terão que permanecer até o encerramento dos bailes.

2. Do recebimento e abertura das propostas

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 24 /02/2016

Horário: 14:30 Horas

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, consistirão de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

III - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.

IV – Cópia do Alvará GSVG – BM.

V- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

VI- Contrato Social em vigor.

VII - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

a) A firma licitada deverá estar a disposição no dia 17/03/16 as 13h00min horas para segurança da realização do evento da 15º EXPOCACE – Exposição Feira do Camarão e Cebola, na Praça Emancipação até o dia 21.03.16, as 8:00 horas.

b)O pagamento será efetuado após a assinatura do contrato, através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças de forma parcelada sendo que (50% do valor contratado) será pago em trinta dias após o termino do evento, com a comprovação de nota fiscal e 50% em trinta dias após o pagamento da primeira parcela, através da seguinte dotação orçamentária:

09 – Sec. Mun. de Turismo, Indústria e Comércio.

Atividade- 2058 – Desenv. e Atividades Culturais, Eventos e Lazer- Expocace.

Rubrica – 970– 3.3.90.39.22 – Exposições, congressos e conferencias.

5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço global cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. Condições gerais:

a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula $M=20/PE \times D$, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas Segunda-feira das 12:00 as 18:00 e terça-feira a Quinta-feira das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 e sexta-feira das 8:00 as 12:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 10 de fevereiro de 2016

Rosemere da Silva Terra
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Examinado e Aprovado
Valdir Boniatti
OAB/RS n.º 35.067